

COMUNICADO Nº 35/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 20/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - AGSUS.005028/2025-08

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE BASEADA EM FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW), COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA AGSUS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:

ATÉ 10h de 21/01/2026

Plataforma de envio:

aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br

Cotação de preço - Aquisição Direta

UASG: 932133

Prazo de entrega dos itens:

DISPONIBILIDADE IMEDIATA

Informações disponíveis em nosso site:

www.agenciasus.org.br

Endereço da sede da AgSUS:

SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040

Dúvidas e Esclarecimentos

Serão recebidas até as **23h59 do dia 20/01/2026**, exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br

Assunto: Aos cuidados da CPAS.**Destinatário:** Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas (CPAS).

Telefones para contato

(61) 3686-4144 – Ramal 1002
(61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.0. A(s) especificações e característica(s) do(s) item(ns) consta(m) abaixo:

FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO

2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO NGFW

2.1.1 Hardware e Infraestrutura

- Equipamento deve ser NGFW físico, sem virtualização.
- Firmware e hardening fornecidos pelo fabricante, sem sistemas terceirizados.
- Cadeia de suprimentos controlada diretamente pelo fabricante.
 - Deve conter:
 - 01 módulo de expansão;
 - 02 fontes AC (100-240 V) com fonte redundante;
 - 01 par de fontes com cabos padrão NBR;
 - Bivolt automático;

2.1.2. Conectividade

- Mínimo de 12 portas GE RJ-45 e 4 portas SFP 1Gbps.
- 02 portas 10Gbps podendo ser RJ-45 ou SFP+.
- Suporte a transceivers SFP/SFP+ multivendor e DAC.

2.1.3. Arquitetura e Operação

- Sistema operacional exclusivo, web-based, sem necessidade de client.
- Operação sem modo controlador (stand-alone necessário).
- Atualização de firmware sem perda de configuração.
- Alta disponibilidade com failover transparente e sessão preservada sem interrupções em datas críticas.
- Verificações de evento, logs e monitoramento em alta disponibilidade.

2. 2 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA

2.2.1 Controle de Aplicações

- Reconhecimento via heurística, assinatura, protocolo.
- Controle por usuário, tipo, categoria, grupos, portas ou atributos OAuth2/SAML.
- Regras por horário, limite de banda, bloqueio de evasões e túneis.

2.2.2 Segmentação e Controle

- Zones, VLAN, ACL, políticas por fonte/destino/interface.
- Roteamento padrão, estático e dinâmico (OSPF, BGP, RIP).
- VPN: IPSec (IKEv1/v2) e SSL-VPN; múltiplos serviços via SSL-VPN.

2.2.3 Segurança Avançada (NGFW)

- IPS, IDS, Anti-Malware, controle de reputação, verificação de arquivos (até 200MB), análise por hash/assinatura/IA.
- Proteção para ransomware, command-and-control, day-zero.
- Filtragem web com categorias predefinidas, listas negras/brancas, anti-proxy.
- Antispam (blacklist, MX lookup, assinatura).
- Suporte a OT: DNP3, Modbus, IEC-104, LoRaWAN, BACnet.
- Proteção contra spoofing, DoS/DDoS, SYN flood, fragmentação.

2.3. SD-WAN - REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Arquitetura e Inteligência de Tráfego

- SD-WAN nativo no NGFW (não pode ser add-on).
- Seleção de caminho por: MOS, latência, jitter, perda, taxa de retransmissão.
- Suporte a rotas preferenciais, load balance, link health monitor.
- Criar “normal baseline performance” automaticamente.
- Failover e failback automáticos.
- QoS integrada: priorização com DiffServ, garantias e limites por VPN, categoria ou app.

2.3.2 Regra e Monitoramento

- Políticas específicas para cada serviço (VoIP, dados, internet).
- Painel de comportamento dos links, histórico de desempenho por hora.
- Ajuste automático por aprendizagem (AI-driven).
- Pass-through, forward, bypass e inspection por política.

2.4. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO

2.4.1 Autenticação e Controle de Acesso

- Admin local, RADIUS, LDAP, SAML.
- Senhas em SHA-512; MFA via protocolo TOTP, URP, VoIP, SMS, WhatsApp e e-mail.
- Grupos de administração com privilégios customizáveis.

2.4.2 Administração Centralizada (gerenciador + controlador)

- Deve incluir:
- Gerenciamento
- Provisionamento, templates, RBAC, logs recentes (até 300 eventos instantâneos).
- Inventário (modelo, firmware, uptime, memória, WAN health).
- Atualização de firmware e configuração em massa.
- Gestão de comissionamento e baseline automática.
- Visão da Rede
- Topologia dinâmica, descoberta automática de WAN.
- Indicadores de link: qualidade, perda, jitter, latência, link down, divergências.
- Monitoramento de SLA e aplicativos críticos.
- Configurações SD-WAN via Central Manager
- Templates por grupo com override local permitido.
- Upload automático de config para appliance.
- Gestão de políticas, serviços e tuning de WAN automatizado.
- Alertas e Notificações
- Envio por e-mail;
- Auditoria e logs de todos os eventos administrativos.

2.5. LOG, MONITORAMENTO E RELATÓRIOS AVANÇADOS

2.5.1 Painéis de Observabilidade

- Visão geral de aplicações, segurança, usuários, IPS, web, tráfego.
- Identificação de top talkers e aplicativos por volume/acesso/bloqueio.
- Mapa global de malware por categoria e país.
- Telas dedicadas para IPS, antivírus, web filter, spam, DNS, SD-WAN.

2.5.2 Inteligência e Análise

- Relatórios sobre:
- Aplicações, protocolos, origem/destino, arquivos por hash/usuário, detecções IPS, filtragem web, DNS, logs de eventos, quarentena.
- Modo exploratório com filtros aninhados (AND/OR).
- Previsão de ataques e tendência.
- Relatório semanal e mensal automático por e-mail.

2.6. LICENCIAMENTO

- Inclui licenciamento para:
- NGFW + IPS + anti-malware + web filter + SSL-VPN + VPN IPsec + SD-WAN + autenticação + factory reset remoto + análise de tráfego + API.
- Configurações:
- Subscription 36 meses — 700 usuários.

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR COMPATIBILIDADE EM SEUS FUNCIONAMENTOS, NÃO SENDO ADMITIDO A INCOMPATIBILIDADE EM SUAS OPERAÇÕES.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Firewall de próxima geração (NGFW)	unidade	2
02	Gerenciamento centralizado	unidade	1
03	Instalação e configuração	unidade	1
04	Treinamento para turma de 3 pessoas	unidade	1
05	Suporte Técnico	36 (trinta e seis) meses	1
06	SUBSCRIPTION	36 (trinta e seis) meses	700 (usuários)

GARANTIA

A Contratada deverá contemplar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) equipamento(s) adquirido(s), com **certificados de garantia e ainda deverá contemplar garantia mínima de 3 (três) meses do(s) serviços de instalação.**

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante avaliação da necessidade, eficiência e oportunidade da contratação pela Contratante.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ser previamente agendada junto à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC e ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**

- 5.2. A instalação será feita localmente, por equipe da contratada, conforme cronograma acordado. Todo o transporte, montagem, configuração e testes são de responsabilidade da contratada.
- 5.3. Os equipamentos recebidos serão considerados aceitos somente após conferência pelo Fiscal do Contrato, desde que atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. No prazo de até **10 (dez) dias** após verificada a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas, será realizado o **recebimento definitivo**, mediante atesto na nota fiscal.
- 5.5. Itens em desacordo com as especificações exigidas **não serão aceitos**, ficando a cargo da Contratada a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a comunicação.
- 5.6. As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas no seguinte endereço:

LOCAL DE ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Brasília-DF	SEPN Qd. 514 - Bloco D - Lote 9 - Brasília - CEP: 70760-544. Horário: das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h.

5.7. **A entrega deverá ser previamente agendada:** Com Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC e ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** ronaldo.melo@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 99657.7811
- Entregas não agendadas **não serão recebidas**.
- O agendamento de ocorrer com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**
- A Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais: · **E-mail:** suprimentos.ulog@agenciasus.org.br · **Telefone:** (61) 99657.7811

6. DA AMOSTRA

6.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.
- 7.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.
- 7.3. Pagamento mediante entrega e implantação integral dos itens, após aceite técnico e emissão de nota fiscal.
- 7.4. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas..**
- 7.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 7.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.
- 7.7. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** A entrega dos itens está dividida em três lotes (servidores, storage e switches, solução de backup), sendo o pagamento realizado por lote após a conclusão dos serviços de instalação e configuração. Caso necessário, poderá ser apresentado cronograma de entrega e implantação em fases, desde que previamente aprovado pela Contratante.
- 7.8. **PLANO DE TRABALHO:** **A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato, um plano de execução contendo: etapas de entrega e instalação por lote, responsáveis técnicos, cronograma de execução e pontos de validação técnica por parte da AgSUS. Esse plano servirá como base para o acompanhamento da execução e dos pagamentos.**

8. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. O objeto deverá ser executado por empresa especializada em Infraestrutura de TI, com comprovação de experiência

na instalação, integração e treinamento em TI.

8.2. A empresa contratada deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

9. DA PROPOSTA

10.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

10.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

10.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

10.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 20/01/2026**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

10.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

10.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

10.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

10.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante	

Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002



Documento assinado eletronicamente por **Wender Ulhoa Assis, Analista de Gestão**, em 16/01/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241214** e o código CRC **02A96191**.

Referência: Processo nº AGSUS.005028/2025-08

SEI nº 0241214